ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PSU Nº 04/2019 AO PLO Nº 71/2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA EM POSTO PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUO DE ÓLEO E GORDURA DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL; PLC Nº 06/2019, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, DISCIPLINA O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E PLO Nº 117/2019, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COPOS E RECIPIENTES DESCARTÁVEIS PRODUZIDOS A PARTIR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos: PSU Nº 04/2019 e PLO Nº 117/2019, ambos de autoria do Vereador Matheus Carreiro, e PLC Nº 06/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública e informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 18h00. O Presidente Marco Antônio da Fonseca deu início à Audiência. O Secretário da Comissão realizou a leitura do PSU Nº 04/2019. Antes de iniciar a discussão, o Presidente da Comissão registrou e agradeceu a presença dos Vereadores José Aparecido da Rocha, Antonio Esmael Alves de Mira e Alliny Sartori, como também do cidadão Fernando Paulo Pereira Racy. Aberta a discussão, o Senhor Fernando Racy disse que o Artigo 2º do PSU Nº 04/2019 deveria ser revisto, porque lixo domiciliar não é só óleo de origem animal e vegetal, pois é fora do escopo da Lei e é desnecessário, dizendo também que o referido projeto gera despesas ao município e seria inconstitucional. O Vereador e Secretário da Comissão informou que as escolas municipais já praticam esta ação, havendo postos de troca nos locais e essa lei seria um reforço. Em seguida, o PLC Nº 06/2019 foi lido pelo Secretário e discutido. O Vereador José Rocha, autor do projeto disse que o referido é importante para quando há a interligação de bairros, porque como isso antes não era feito, muitos bairros de nosso município sofrem com a falta de iluminação e pavimentação asfáltica. O cidadão Fernando Racy disse na época em que o então Vereador e Presidente da Comissão de Constituição, era Prefeito de Ibitinga, ele fez um pedido de diretrizes para fazer um loteamento de 100.000m², sendo estas fornecidas, mas as exigências foram tão elevadas, que quando foi feita a planilha de custos, tornou-se inviável fazer o loteamento. O Vereador Mira disse que esse acesso de interligação dos bairros valorizará muito o empreendimento e devolver para a cidade aquilo que eles estão ganhando com o município. O Presidente da Comissão, Vereador Marco disse que esta está sendo a 2ª Audiência Pública para discussão deste Projeto, em que na 1ª foi elaborada uma emenda e a Comissão de Constituição optou por elaborar outra emenda para correção de erros redacionais para facilitar o entendimento. Na sequência o Secretário iniciou a leitura do PLO Nº 117/2019. Aberta a discussão, o cidadão Fernando Racy disse que a ideia de proibir o uso de copos plásticos é muito pertinente, mas sugeriu que os derivados de reciclagem fossem autorizados. O Presidente da Comissão disse que as sugestões de todos os projetos serão acatadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Tiago Piotto da Silva, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 10 de junho de 2019.//

Presidente: Vereador Marco Antônio da Fonseca _____

Secretário: Vereador Tiago Piotto da Silva _____

=/=/=/